

**Recrutamento de quadro técnico (m/f) especialista em design gráfico e webdesign para a Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT)**  
**(Ref.ª 6\_2024)**

**A - CONTEÚDO FUNCIONAL:**

**A AMT pretende contratar até 1 (um) quadro técnico (m/f) especialista em design gráfico e webdesign**, cujo conteúdo funcional integra, designadamente, as seguintes funções:

- a) Criação e desenvolvimento de peças gráficas para impressão offset e digital, tais como, criação de marcas, identidade institucional, publicações, brochuras, flipping books, flyers, convites, programas, banners, infográficos, entre outros;
- b) Criação de manual de normas dos projetos desenvolvidos;
- c) Realização de artes finais e outros requisitos de pré-produção, designadamente preparação de ficheiros para impressão offset;
- d) Design editorial, como seja a criação livros, revistas, catálogos, desdobráveis, brochuras, documentação organizada, newsletters e respetivas paginações;
- e) Produção criativa de apresentações powerpoint para reuniões internas e externas;
- f) Produção de imagens otimizadas para redes sociais;
- g) Garantir que todos as peças gráficas estejam alinhadas com a identidade visual da marca;
- h) Acompanhamento e execução do plano de comunicação da AMT;
- i) Produção gráfica e acompanhamento logístico de eventos nacionais e internacionais organizados pela AMT;
- j) Captação de vídeo e fotografia em reuniões internas e externas e realização e/ou monitorização de transmissão streaming de eventos organizados pela AMT e posterior edição;
- k) Conceção, desenvolvimento e manutenção de websites responsivos compatíveis com diversos dispositivos, parametrização e otimização de (SEO), conhecimentos avançados de técnicas de acessibilidade;
- l) Análise de tráfego do website (Google Analytics e Google Search Console)

m) Gestão de Redes Sociais (Facebook, LinkedIn, Youtube).

O conteúdo funcional incluirá, ainda, outras atividades adequadas ao perfil exigido.

**B - Perfil exigido:**

- a) 12.º ano;
- b) Experiência profissional mínima de 15 (quinze) anos em funções similares, com portfolio de trabalhos realizado.

**C - Competências preferenciais:**

- a) Experiência profissional em entidades públicas ou equiparadas nas seguintes áreas:
  - a. Realização de artes finais e outros requisitos de pré-produção;
  - b. Pré-Produção, Produção e Pós-Produção de eventos (nacionais e internacionais);
  - c. Produção de stands institucionais para feiras / conferências;
  - d. Criação de imagem e identidade institucional, incluindo marcas, logótipos, merchandising, estacionário para eventos nacionais e internacionais, entre outros;
  - e. Design editorial de livros, revistas, brochuras, flipping books, flyers, banners, infográficos, convites, programas, apresentações powerpoint;
  - f. Domínio em gestão do portal de administração sharepoint /office 365;
  - g. Experiência em microinformática;
  - h. Domínio das seguintes ferramentas: Adobe Photoshop, Adobe Illustrator, Adobe Indesign, (Adobe Creative Suite) Microsoft Powerpoint e Microsoft Sharepoint (Office 365).
  - i. Domínio nas plataformas Wix e Umbraco;
  - j. Conhecimentos avançados em HTML e CSS;
  - k. Conhecimento técnico no uso de máquinas fotográficas/vídeo digitais;
  - l. Experiência em Gestão de Redes Sociais (Facebook, LinkedIn, Youtube);
- b) Formação complementar conexas com as áreas acima referidas, designadamente gestão de redes sociais, marketing digital, imagem digital, acessibilidades para conteúdo web, webdesign e design gráfico.

#### **D – Outras competências relevantes:**

- a) Demonstração de que possui uma leitura correta, exata e rigorosa da envolvente institucional da AMT;
- b) Apresentar uma “Visão” prospetiva e pessoal da função a que se candidata;
- c) Conhecimentos das línguas inglesa e francesa;
- d) Capacidade de comunicação, de gestão e monitorização do seu trabalho;
- e) Proatividade e capacidade de decisão;
- f) Capacidade de planeamento, organização e estabelecimento de metodologias e processos de trabalho;
- g) Capacidade de gestão de múltiplas prioridades e de cumprimento de prazos;
- h) Manter-se atualizado com as tendências de design e novas tecnologias;
- i) Disponibilidade para deslocações em serviço no território nacional e no estrangeiro.

#### **E - REGIME CONTRATUAL**

Aos (Às) candidatos(as) selecionados(as) será proposta a celebração de um contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, nos termos do Código do Trabalho aprovado pela Lei n.º 7/2009 de 12 de fevereiro, na sua redação atual, e demais legislação complementar, com período experimental até 90 (noventa) dias.

Sem prejuízo das funções que venham a assumir aquando da celebração do contrato individual de trabalho, a AMT pode decidir alocar os(as) trabalhadores(as) a quaisquer outras funções para as quais os(as) mesmos(as) demonstrem ter as aptidões adequadas.

#### **F - CONDIÇÕES REMUNERATÓRIAS**

Por deliberação do Conselho de Administração da AMT será formalizada proposta, aos(às) candidatos(as) que se encontrem melhor classificados(as).

A referida proposta refletirá o valor da remuneração base inicial adequado às funções a desempenhar de acordo com o Regulamento Retributivo em vigor na AMT, publicitado em [www.amt-autoridade.pt](http://www.amt-autoridade.pt), tendo em conta a experiência profissional e as competências evidenciadas pelo(a) candidato(a) ao longo do procedimento concursal.

Caso a interação com o(a) candidato(a) venha a terminar sem acordo quanto aos termos do contrato a celebrar, a AMT poderá convidar à contratação os(as) demais candidatos(as) aprovados(as).

## **G - LOCAL DE TRABALHO**

O local de trabalho situa-se na sede da AMT, na Avenida António Augusto de Aguiar, 128, 1050-020 Lisboa, sem prejuízo de ações externas ou alterações de localização que possam vir a ocorrer em função da conveniência desta Autoridade.

## **H - PROCEDIMENTO CONCURSAL**

### **1. Publicidade da oferta de emprego**

A divulgação pública deste anúncio encontra-se na página eletrónica da AMT, na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), e ainda, nomeadamente, em jornais de tiragem nacional.

### **2. Condução do procedimento e composição do júri**

O procedimento concursal, funcionamento e a composição do júri são aprovados por deliberação do Conselho de Administração da AMT.

O júri designado para o presente procedimento é o seguinte:

#### **Presidente:**

Eng.<sup>a</sup> Ana Paula Vitorino, Presidente do Conselho de Administração da AMT;

#### **Vogais:**

Dra. Susana Baptista, Diretora de Supervisão da AMT;

Dr.<sup>a</sup> Lídia Sequeira, ex-Presidente dos portos de Sines, Lisboa, Setúbal e Sesimbra;

#### **Suplentes:**

Eng.<sup>a</sup> Natércia Cabral, ex-Presidente do Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Eng. Luís Filipe Pardal, ex-Presidente da REFER e da Ferbritas.

### **3. Princípios e regras gerais**

O recrutamento e seleção de candidatos está subordinado aos seguintes princípios e deveres gerais:

- a) Princípio da igualdade e não discriminação, nos termos definidos pela Constituição da República portuguesa e pelo Código do Trabalho;
- b) Princípio da prossecução do interesse público.

### **4. Compromisso de confidencialidade**

Todos os intervenientes no processo de gestão das candidaturas, de seleção e decisão final estão obrigados a sigilo relativamente aos resultados obtidos pelos candidatos no procedimento concursal.

## **5. Extinção do procedimento**

O Conselho de Administração reserva o direito de extinguir o procedimento de recrutamento por deliberação, quando as razões que o motivaram deixarem de existir ou em quaisquer outras circunstâncias devidamente fundamentadas. A AMT reserva-se ao direito de não vir a ocupar o posto de trabalho inerente ao presente anúncio.

## **6. Registo dos procedimentos**

Todos os dados pessoais dos(as) candidatos (as), o registo dos processos de recrutamento e seleção devem ser mantidos durante o prazo de 10 (dez) anos, findo o qual serão destruídos quando a sua restituição não tenha sido solicitada pelos(as) candidatos(as) até ao termo daquele prazo.

## **7. Formalização das candidaturas**

Documentos a juntar obrigatoriamente, de forma autónoma, à candidatura, sob pena de exclusão:

- a) Carta de motivação com o máximo de 2200 caracteres incluindo espaços em branco, sublinhando as características pessoais e profissionais relevantes para o cargo a que se candidata;
- b) Curriculum vitae em formato Europass<sup>1</sup>, em língua portuguesa, detalhado e atualizado do qual devem constar, designadamente, os dados biográficos, incluindo a data de nascimento e fotografia com menos de 6 meses, as habilitações literárias e a descrição das funções que exerce, bem como as que exerceu, com a indicação dos respetivos períodos de permanência, das atividades relevantes e dos principais resultados obtidos, assim como a formação profissional detida relevante para o exercício das funções a que se candidata (cursos, estágios, e seminários, indicando a respetiva duração, as datas de realização e as entidades promotoras);
- c) Cópia de documento comprovativo das habilitações literárias (Certificado de habilitações);

---

<sup>1</sup> <https://europa.eu/europass/pt>

- d) Declaração das entidades patronais constantes do curriculum vitae a atestar a existência do vínculo contratual declarado, bem como a respetiva duração ou outro documento que faça prova desses factos. Em caso de impossibilidade da apresentação dos referidos documentos, deve ser junta uma declaração, tal como referido em g);
- e) Apresentação de portefólio profissional de trabalhos realizados;
- f) Cartas de recomendação (opcional);
- g) Declaração do(a) candidato(a) sob compromisso de honra, a atestar a veracidade de todas as informações efetuadas no âmbito da candidatura.

Os documentos descritos de a) a e) e g) são de entrega obrigatória, sob pena de exclusão do candidato.

O júri pode exigir a qualquer candidato(a) a apresentação dos documentos originais, bem como comprovativos das declarações prestadas, designadamente cópia dos certificados das ações de formação profissional identificadas no curriculum vitae relacionadas com os conhecimentos avançados, preferenciais e relevantes, na fase de avaliação curricular, após admissão de candidatura, bem como confirmar junto das entidades empregadoras a experiência profissional apresentada pelo candidato.

A não comprovação documental – ou abrangência por compromisso de honra - de alguma das competências, habilitações, cargos ou formações implica a sua não consideração, de forma individual, para efeitos avaliativos.

O candidato deve juntar apenas declarações ou comprovativos de competências, habilitações, cargos ou formações que sejam relevantes para o objeto do concurso.

As candidaturas com todos os documentos referidos devem ser submetidas no Balcão Único da AMT.

## **8. Prazo para apresentação de candidaturas**

O procedimento encontra-se aberto pelo prazo de 20 (vinte) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP). As candidaturas devem ser enviadas até às 23h59m59s do vigésimo dia útil.

## **9. Prazo de validade do procedimento**

O presente processo de recrutamento cessa com o preenchimento do lugar, sem prejuízo da constituição de bolsa de recrutamento.

## **10. Notificações e esclarecimentos adicionais**

Todas as comunicações serão efetuadas para o endereço de email [Ref-6-2024@amt-autoridade.pt](mailto:Ref-6-2024@amt-autoridade.pt), com indicação da referência do concurso. A resposta será comunicada através do endereço de email indicado por cada candidato(a). Em cada fase do procedimento concursal, só serão contactados(as) os(as) candidatos(as) que preenchem os requisitos pretendidos.

## **11. Exclusão de candidaturas**

O não cumprimento cumulativo dos requisitos de admissão exigidos nas alíneas a) e b) do ponto B, o envio da candidatura após o termo do prazo previsto ou a não apresentação de qualquer um dos documentos ou declaração de compromisso de honra quanto à sua detenção ou de comprovação de declarações efetuadas determina a não admissão da candidatura e a exclusão do(a) candidato(a).

A não comprovação documental – ou abrangência por compromisso de honra - de alguma das competências, habilitações, cargos ou formações implica a sua não consideração (de forma individual). A obtenção de nota inferior a 10,00 valores (dez vírgula zero valores) na avaliação curricular determina a exclusão do(a) candidato(a) e a não realização de entrevista profissional.

## **12. Métodos de seleção**

Considerando as exigências correspondentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso, serão utilizados como métodos de seleção obrigatórios, a avaliação curricular e a entrevista profissional de seleção. A avaliação curricular, ponderada em 40% e a entrevista profissional de seleção com uma ponderação de 60%, visam avaliar a qualificação e as competências dos candidatos.

## **13. Avaliação curricular (AC)**

Os critérios a seguir pelo júri designado para a condução do procedimento para efeitos de análise da informação prestada, designadamente no que se refere a habilitações académicas e experiência profissional, de acordo com o perfil exigido e outras condições explicitados no presente aviso, são objeto de aprovação pelo mesmo e poderão ser requeridos pelos candidatos, após o término do prazo para apresentação de candidaturas, através do endereço de correio eletrónico referido no ponto 10.

#### **14. Entrevista profissional de seleção (EPS)**

O local, a data e a hora de realização da entrevista profissional de seleção serão divulgados a cada um(a) dos(as) candidatos(as), com pelo menos 3 (três) dias úteis de antecedência, por envio de mensagem eletrônica para o endereço eletrônico indicado pelos candidatos.

#### **15. Valoração e classificação final (CF)**

A (CF) dos(as) candidatos(as) que completarem o procedimento resultará da média ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula, considerando os fatores AC e EPS, a saber:

$$CF = 40\% AC + 60\% EPS$$

Em caso de empate na classificação de duas ou mais candidaturas em termos de CF, adotar-se-á o seguinte método de desempate pela seguinte ordem:

- 1) Prevalece a candidatura que se encontrar mais bem posicionada em termos de ordenação na EPS;
- 2) Prevalece a candidatura que se encontrar mais bem classificada em termos de ordenação da AC.

#### **16. Publicitação dos resultados**

No respeito pelo dever de sigilo, a publicitação dos resultados e as notificações aos(às) candidatos(as) serão efetuados individualmente para o endereço de correio eletrónico indicado pelo(a) candidato(a) no processo de candidatura.

#### **17. Convite ao(à) candidato(a) selecionado(a)**

Por deliberação do Conselho de Administração da AMT será formalizada proposta ao(à) candidato(a) que se encontre melhor classificado(a). A referida proposta refletirá o valor da remuneração base inicial adequado às funções a desempenhar de acordo com o Regulamento Retributivo em vigor na AMT, tendo em conta a experiência profissional e as competências evidenciadas pelo(a) candidato(a) ao longo do procedimento concursal.

Caso o(a) candidato(a) não aceite a proposta de contrato apresentada, a AMT poderá convidar à contratação os(as) demais candidatos(as) aprovados(as).

Em cada fase do procedimento concursal, só serão contactados(as) os(as) candidatos(as) que preencham os requisitos pretendidos.

#### **18. Constituição de bolsa de reserva**

Durante o prazo de 1 (um) ano, a contar da data de conclusão do presente procedimento concursal, a AMT constitui uma bolsa de reserva de recrutamento com os candidatos(as) que obtiveram nota igual ou superior a 14,00 valores (catorze vírgula zero valores) na média resultante da aplicação dos métodos de avaliação obrigatórios, tendo em vista a satisfação de necessidades futuras que correspondam aos perfis selecionados.

Lisboa, 1 de agosto de 2024